



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 605/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.513.100,09 (Dois milhões quinhentos e treze mil cem reais e nove centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.03 – Diretora de Tesouraria

04.123.0007.2.026 – Manutenção Tesouraria

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 815 R\$ 59.973,03

28.846.9999.3.003 – Manutenção Encargos da Dívida

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – FR 618 R\$ 60,63

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – FR 622 R\$ 14,80

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.2.031 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 104 R\$ 730.949,94

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 104 R\$ 153.845,91

12.361.0008.2.033 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 102 R\$ 22.425,18

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.1.035 – PAR – Mobiliário e Veículos - Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – FR 138 R\$ 125.040,54

12.365.0008.1.036 – Construção Creche – Bairro Itaipu

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 103 R\$ 375.609,48

12.365.0008.2.035 – Manutenção Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 103 R\$ 232.526,86

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 140 R\$ 44.037,86

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 107 R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 139 R\$ 10.498,35

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 132 R\$ 1.453,18

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 107 R\$ 88.329,89

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 140 R\$ 30.000,00

12.365.0008.2.037 – Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 101 R\$ 164.672,99

08.06 – Divisão Transporte Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1258

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.0008.2.027 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121 R\$ 118,40

12.361.0008.2.045 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 104 R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 119 R\$ 1.645,33

08.07 – Divisão Merenda Escolar

12.361.0008.2.051 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 104 R\$ 70.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem Serviço Distrib Gratuita – FR 110..... R\$ 48.378,23

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.03 – Divisão Meio Ambiente

18.541.0019.2.104 – Manutenção Coleta Seletiva de Lixo
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 883 R\$ 258.519,49

TOTAL..... R\$ 2.513.100,09

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 101 – Fundeb 60% R\$ 164.672,99
Fonte nº - 102 – Fundeb 40% R\$ 22.425,18
Fonte nº - 103 – Educação 5% R\$ 608.136,34
Fonte nº - 104 – Educação 25% R\$ 969.795,85
Fonte nº - 107 – Salário Educação R\$ 168.329,89
Fonte nº - 110 – FNDE – Merenda Escolar R\$ 48.378,23
Fonte nº - 119 – FNDE - PNATE R\$ 1.645,33
Fonte nº - 121 – SEED - PNATE R\$ 118,40
Fonte nº - 132 – FNDE – Brasil Carinhoso R\$ 1.453,18
Fonte nº - 138 – PAR – Plano de Ações Articuladas..... R\$ 125.040,54
Fonte nº - 139 – Brasil Carinhoso - Custeio R\$ 10.498,35
Fonte nº - 140 – FNDE - Brasil Carinhoso R\$ 74.037,86
Fonte nº - 618 – Operação Crédito – Pavimentação Poliédrice R\$ 60,63
Fonte nº - 622 – AFPR - Pavimentação Urbana..... R\$ 14,80
Fonte nº - 815 – PAC – Módulos Sanitários R\$ 59.973,03
Fonte nº - 883 – AGUASPARANÁ - CONVÊNIO 023/2016 - 255..... R\$ 258.519,49

TOTAL..... R\$ 2.513.100,09

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 604/2017 ao qual se refere a 55ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de fevereiro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.